

Galvão do Gregório, 25 de Novembro de 1958.

a). Rubem da Silva Costa
Presidente.

Deliberação nº 118, de 19 de Junho de 1958.

O Conselho Municipal de Bachoeiras de
Goias, decreta e eu promulgo, nos termos do que
preceitua a Lei Orgânica das Municipalidades,
Lei nº 109, de 16 de Fevereiro de 1948, a seguinte Deliberação:

Artº 1º - Os vencimentos e salários de pessoal
efetivo e extra-mercários municipais desta
município, passam a vigorar de acordo com a
tabela anexa.

Artº 2º - Passam a ser de padrão "R" o
cargo isolado de promotor executivo de Trezevidas
Municipal e de padrão "N" o de Procurador Mu-
nicipal.

Artº 3º - Passam a ser de padrão "N" o car-
go em comissão, de Secretário do Executivo e padrão
"N" o cargo isolado de auxiliar de contabilidade.

Artº 4º - Passam a ser da classe "B" o início
da carreira de Oficial Administrativo e da classe
"B" o final da mesma.

Artº 5º - Passam a ser de "C" o início da car-
reira de Fiscal Geral e de classe "C" o final da
mesma. Ficam reestruturados os cargos "D" do
quadro de progressão do Quadro Suplementar, ocu-
pado por pessoal barbaço dos Reis e Baixa Baixa

Artº 8º - Garza a per de Lombardi e sua
que, por lei, tem direito P. Emelinda Soares Roda.

Artº 9º - Esta Deliberação entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas as disposi-
ções em contrário, devendo produzir efeito a partir
de 1º de Abril de 1953.

Galimete do Presidente, 26 de Novembro
de 1956.

a) Rubem da Silva Costa
Presidente.

Tabela

Ho que se refere o artº 1º da Deliberação
nº 118, de 14 de Junho de 1953:

Despacho do Quadro Permanente da Grez
Classificação ou Admissão Mensual Anual

1.600.00	1980000
1.700.00	2040000
1.800.00	2100000
2.000.00	2160000
2.200.00	2220000
2.400.00	2280000
2.800.00	2320000
3.000.00	2400000
3.400.00	2420000
3.700.00	2440000
4.000.00	2480000
4.500.00	2540000

Plano de Graduação.

Abusual.

Abusual.

I	1.500.00	51.000.00
II	1.700.00	58.700.00
III	2.000.00	60.000.00
IV	5.300.00	68.300.00
V	6.100.00	78.400.00
VI	6.500.00	78.900.00
VII	7.000.00	81.000.00
VIII	7.500.00	90.000.00
IX	8.000.00	96.000.00
X	8.500.00	108.000.00

Exatraminimario e Abusualistas

Referência

Abusual.

Abusual.

I	1.000.00	14.000.00
II	1.100.00	13.200.00
III	1.300.00	15.600.00
IV	1.500.00	18.000.00
V	1.600.00	19.200.00
VI	1.700.00	20.400.00
VII	1.800.00	21.600.00
VIII	2.000.00	24.000.00
IX	2.200.00	26.400.00
X	2.500.00	30.000.00
XI	2.800.00	33.600.00
XII	3.100.00	37.200.00
XIII	3.500.00	42.000.00

a) Rubens da Silva Póto
Presidente.